LEI N.º 1428 - DE 27 DE ABRIL DE 1982.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para abrir, na Divisão de Contabilidade, ao Poder Legislativo, um crédito especial de valor e fins que especifica.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, ao Poder Legislativo, um crédito especial no valor de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de abono aos Funcionários da Câmara Municipal de Dracena, pela passagem do Dia do Trabalho.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3111 – PESSOAL CIVIL
0101021.2.002 – Manutenção da Secretaria.....Cr$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de abril de 1982.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE
respondendo pela chefia do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 17/1982